



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**Escola de Minas – Departamento de Engenharia Mecânica**  
**Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica**

RESOLUÇÃO PROPEM Nº. 02, de 07 de maio de 2021

Regulamenta o seminário de qualificação do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PROPEM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 43º do Regimento do PROPEM, de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - O seminário de qualificação constará de apresentação oral da proposta de dissertação pelo candidato seguida por arguição oral realizada por uma comissão examinadora, presidida pelo orientador do estudante.

Art. 2º - A qualificação deve ocorrer após o aluno estiver apto, conforme Alínea I do artigo 43º do regimento do PROPEM.

Art. 3º - O objetivo deste seminário é avaliar a pertinência e a viabilidade da proposta de dissertação na área de conhecimento e de concentração, assim como sua capacidade para analisar a literatura existente.

Art. 4º - Para a realização do seminário de qualificação, o candidato deverá apresentar para a secretaria do PROPEM, com uma antecipação mínima de 07 (sete) dias, uma Proposta de Dissertação em formato digital preparada de acordo com normas estabelecidas pelo Colegiado do PROPEM e que contenha, obrigatoriamente, pelo menos os seguintes tópicos:

1. Introdução
2. Objetivo
3. Revisão Bibliográfica
4. Justificativa e relevância do projeto
5. Materiais e Métodos
6. Resultados e Discussões Preliminares (opcionalmente resultados esperados)
7. Cronograma
8. Referências

Art. 5º - A banca examinadora, em acordo com o Parágrafo único do Art. 43º do Regimento do PROPEM, será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, portadores do grau de Doutor ou equivalente, presidida pelo orientador, admitindo-se a inclusão de doutores de outros cursos de pós-graduação e instituições. Eventuais coorientadores não serão contabilizados para atender o número mínimo de membros.

Art. 6º - O seminário constará de exposição da proposta de dissertação pelo candidato, com duração de 30 (trinta) minutos, seguida por arguição individual, por cada membro titular da comissão, por 30 minutos, visando assegurar os objetivos constantes no Art. 1º.

Art. 7º - As bancas de qualificação poderão ser realizadas por videoconferência, seguindo orientações de norma específica estabelecida pela UFOP.

Art. 8º - O Colegiado deverá ser informado caso o projeto seja mudado após a aprovação na qualificação; a discordância de tema da defesa e da qualificação implicará na necessidade de realização de nova qualificação.

Ouro Preto, 07 de maio de 2021

Profa. Dra. Margarida Márcia Fernandes Lima  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica  
Universidade Federal de Ouro Preto